

INTERESSADA: ESCOLA METROPOLITANA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM –  
RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO  
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO  
PROCESSO Nº 70/2011 *Publicado no DOE de 25/09/2012 pela Portaria SE nº  
6157/2012, de 24/09/2012*  
**PARECER CEE/PE Nº 107/2012-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/09/2012**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, Nº 962, Boa Vista, Recife/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), através do Ofício Nº 03/2011, de 15.03.2011, a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, encaminhando para análise os documentos a seguir:

- Parecer CEE/PE Nº 68/2003-CEB de Mudança de Endereço (fls. 03/04)
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 05)
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (fl. 06)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 07)
- Plano de Curso (fls. 08/54)
- Modelo de Diploma e de Histórico Escolar (fls. 55/57)
- Plano de Capacitação em Serviço (fls. 58/63)
- Plano de Carreira Docente (fls. 64/69)
- Cópia do Contrato Social (fls. 99/106)
- Cópia de Contrato de Locação de Imóvel (fls.107/108)
- Regimento Escolar (fls. 113/148)
- Acervo bibliográfico (fls. 149/157)
- Cópias de páginas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls.158/159)
- Ofício Nº 1621/2012 da Secretaria Estadual de Educação/Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) (fl. 160)
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 161/166)
- Anexos:
  - Plano de Curso (Refeito) (fls. 167/213)
  - Cópias de Diplomas, de Certificados e de Declarações dos Profissionais da Instituição (fls. 214/226)
  - Modelo de Diploma e de Histórico Escolar, atualizados de acordo com a legislação específica de Educação Profissional (fls. 227/230)
  - Cópia da Nota Fiscal de compra de equipamentos para laboratório específico do Curso (fls. 231/235)
  - Cópia da Nota Fiscal de compra de exemplares de livros específicos para o Curso (fls. 236/237)

- Relação dos Docentes (fl.238).

Em 16.3.2011, o presente Processo foi protocolado no CEE/PE sob o Nº 70/2011. No dia 30.3.2011, foi protocolado sob o Nº 649 na Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP).

A Comissão de Especialistas formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), João Rildamar de Andrade (Especialista Docente), Jannine Moreno A. Souza Padilha (Especialista Docente) e Maria Helena C. de Sena Borba (Técnica da SEEP), foi designada em 22.9.2011 e realizou visita in loco no dia 25.10.2011. Na oportunidade, a Comissão solicitou que fosse providenciado um laboratório específico, um acervo bibliográfico e que fosse refeito o Plano de Curso.

Em 14.12.2011, foi realizada uma segunda visita in loco que ainda detectou pendências. No dia 05.7.2012, a Instituição encaminhou documentação resolvendo as pendências.

## II – ANÁLISE:

### Plano de Curso

No Plano de Curso, está explicitado que o Recife é polo de desenvolvimento no Estado e que a interessada, por meio de seu Curso, pretende oferecer condições reais para a inserção de profissionais no “mundo produtivo”.

Os objetivos específicos, bem definidos, atendem as questões levantadas na justificativa. O objetivo geral trata da “formação de profissionais técnicos aptos a atuarem no assessoramento gerencial e nos processos das atividades da área de Segurança do Trabalho”.

Os requisitos de acesso contemplam de forma concomitante ao Ensino Médio, de forma subsequente os concluintes dessa etapa de ensino. A Instituição condiciona o ingresso no Curso à participação de processo seletivo e à apresentação da documentação exigida no edital de seleção.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa e enfatiza o equilíbrio entre a sensibilidade e a lógica, na formação de profissionais que ao ingressarem no mercado de trabalho contribuam para o bem estar e para o desenvolvimento da comunidade onde estejam inseridos.

A matriz curricular apresenta uma carga horária obrigatória de 1200 horas, divididas em três módulos. Módulos I e II, com 405 horas cada e módulo III, com 390 horas. Concluídos os 3 (três) módulos, o estudante deverá entregar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devidamente aprovado pelo orientador ou concluir o estágio não obrigatório, para obtenção do Diploma do Curso.

### MATRIZ CURRICULAR

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	Fundamentos da Saúde	45 h
	Fundamentos da Segurança do Trabalho I	60 h
	Metodologia do Trabalho Científico	45 h
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	60 h
	Tecnologia Industrial	45 h
	Gestão Empresarial	45 h
	Noções de Primeiros Socorros – APH	60 h
	Psicologia Aplicada ao Trabalho	45 h
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>405 h</b>

<b>MÓDULO II</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
	Fundamentos da Segurança do Trabalho II	60 h
	Desenho Técnico Industrial	60 h
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	45 h
	Técnicas de Treinamento	60 h
	Higiene Industrial	60 h
	Ergonomia	60 h
	Empreendedorismo	60 h
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>405 h</b>
<b>MÓDULO III</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
	PCMAT	60 h
	Proteção ao Meio Ambiente	60 h
	A Responsabilidade do Meio Ambiente em Segurança do Trabalho	45 h
	Ética Profissional	45 h
	Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros	60 h
	Gestão de Riscos	60 h
	Medicina do Trabalho	60 h
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>390 h</b>
<b>ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</b>	<b>240 h</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1440 h</b>	

O componente curricular Ética Profissional está contemplado no Módulo III, sugere-se, porém, que seja trabalhado transversalmente em todos os Módulos. Sugerimos, também, observar os princípios estabelecidos pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, como preconiza a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.

O estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, apenas será validado como requisito de conclusão do Curso, se realizado durante, no mínimo, 240 horas, que serão acrescidas à carga horária regular e obrigatória do Curso.

O Curso será integralizado no período de 18(dezoito) meses. O estudante terá o limite de 5 (cinco) anos para a conclusão. Após esse prazo, o estudante terá que se submeter a novo processo seletivo, caso deseje concluir o Curso.

As turmas serão compostas em média por 40 (quarenta) estudantes, dependendo da sala de aula.

O currículo proposto contempla as ementas, as competências, os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas básicas dos componentes curriculares.

A Instituição apresentou os procedimentos para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

A avaliação é de caráter diagnóstico, contínuo e cumulativo. Os estudantes “serão avaliados através de diversos instrumentos de modo que, para efeito de promoção serão observados pela frequência de 75% e pelas competências adquiridas”. Serão promovidos os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular. A média final em cada componente curricular para a aprovação, após a recuperação, é 6,0 (seis).

“O Pessoal Docente e Técnico possui titulação de graduação para sua área de atuação, conforme expressa no plano de curso”.

Os planos de capacitação docente e de capacitação em serviço, foram apresentados visando a formação e a capacitação.

O plano de carreira docente está estruturado em 3 (três) categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação do docente. É um conjunto de normas e procedimentos que se constitui num instrumento de valorização.

A Instituição anexou Modelo de Diploma a ser expedido no final do Curso, condicionado à apresentação, por parte do estudante, do certificado de conclusão do Ensino Médio.

### **Estrutura Física**

A Instituição de Ensino atende a Lei Federal Nº 10.098/2000, de acessibilidade, e possui Diretoria, Secretaria, Sala de Arquivo, Tesouraria, Sala de Professores, 01 Sala de Coordenação, Biblioteca, Laboratório de Informática com 08 máquinas ligadas à internet banda larga e 06 Salas de Aula com ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco e “mobiliário satisfatório”. Os sanitários, masculinos e femininos, num total de 09, atendem a demanda e dentre eles 02 são adaptados para “portadores de necessidades especiais”. No estacionamento existem vagas para deficientes físicos.

A Escola atendeu as exigências da Comissão de Especialistas com relação a pendências na Biblioteca e no Laboratório.

### **III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, a ser oferecido pela Escola Metropolitana de Técnico em Enfermagem, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, 962, Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à Interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2012.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente  
JOSÉ FERNANDO DE MELO- Relator  
REGINALDO SEIXAS FONTELES

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de setembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente

SHIRLEY